III CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA ON-LINE 2023

A NOVA REFORMA DO ENSINO MÉDIO AMPARADA PELA LEI 13.415/17

BRUNA BEATRIZ DA ROCHA; REBECA FREITAS IVANICSKA; FRANCISCO ROMÁRIO PAZ CARVALHO

INTRODUÇÃO: A nova Reforma do Ensino Médio traz com ela inúmeros desafios para a Educação. Neste contexto, o recorte realizado para este resumo, busca problematizar as possíveis implicações da lei 13.415 na educação revelando aspectos que compõem a nova política educacional brasileira. **OBJETIVOS:** Este estudo parte da preocupação com o debate sobre as mudanças propostas na reforma do Ensino Médio e seus possíveis impactos sobre a Educação. **METODOLOGIA:** A metodologia proposta será uma pesquisa teórica e possuirá como característica uma análise de natureza qualitativa da lei 13.415/17.**RESULTADOS:** No governo do presidente Michel Temer, surge à lei 13.415/17 elaborando propostas de um novo Ensino Médio. Observa-se o interesse em criar mudanças metodológicas e conceituais, a nova lei visará suprir interesses do mercado de trabalho e também necessidades impostas pelos setores empresariais. Desse modo, os Reformadores Empresariais e o Movimento pela Base Nacional Comum Curricular possuem grandes influências no Novo Ensino Médio. Eles afirmam que o novo Ensino Médio será mais atrativo e poderá evitar os níveis de evasão e melhorar a qualidade do ensino. No entanto, essa discussão está atravessada por problemáticas oriundas dos profissionais da educação, das entidades sindicais e também de movimentos estudantis. Assim sendo, destaca-se o fato da questão não ter passado por um amplo debate nas escolas e também nas comunidades, é concretizada por intermédio de uma referência de especialista que trata do conhecimento escolar, também há um questionamento no conteúdo da Base Nacional Comum Curricular, pois de acordo com as suas demandas e suas necessidades desrespeitam a autonomia das escolas para elaboração de currículos e projetos pedagógicos. **CONCLUSÃO:** A nova lei tem como perspectivas que os alunos possam ter maiores oportunidades com o trabalho e as escolas também iriam se adequar a funcionalidade do mercado de trabalho. Observamos que a indicação da nova lei trata-se de uma contrarreforma que desconsidera o acúmulo de conhecimentos e discussões. Ademais, sabe-se da importância da educação para o caráter formativo de um aluno, no entanto, as ações do governo brasileiro não buscam uma formação crítica e humanística.

Palavras-chave: Lei 13.415, Reforma do ensino médio, Educação, Ensino médio, Reforma.

DOI: 10.51189/iii-conbraed/21505